

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DO SECRETÁRIO**  
**RESOLUÇÃO SME Nº 275, DE 29 DE JULHO DE 2021**

**Altera a Resolução SME nº 250, de 11 de fevereiro de 2021, e suas alterações e dá outras providências**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o Protocolo Sanitário de Prevenção à Covid-19 para as Unidades Escolares e Creches integrantes do Sistema Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 7º da Resolução SME nº 250, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

§ 1º Caso as Unidades Escolares em turno único tenham demanda de retorno presencial maior que a capacidade diária de atendimento, deverão atender aos grupos em dois horários diários diferentes, com carga horária de 3 horas diárias, totalizando 15 horas semanais.

§2º .....

§ 3º Caso haja a necessidade da realização do revezamento citado no caput, o professor da turma, ao elaborar o Plano de Atividades Remotas, deverá considerar, tanto os grupos de estudantes atendidos no presencial quanto remotamente, de modo a cumprir o previsto na organização curricular vigente e o disposto na Resolução SME N.º 247 de 04 de fevereiro de 2021."

**Art. 2º** O art. 11 da Resolução SME nº 250, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 Os estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em horário parcial, terão 4 horas diárias de atendimento presencial, totalizando 20 horas semanais de atividade escolar. Os estudantes matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, em turno único, terão 6 horas diárias de atendimento presencial, totalizando 30 horas semanais de atividade escolar.

§ 1º A Educação Infantil e o Ensino Fundamental serão organizados de acordo com o Planejamento de Aulas Presenciais constantes do Anexo II."

**Art. 3º** O art. 19 da Resolução SME nº 250, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 Para fins do cumprimento da organização curricular e da carga horária previstas na legislação vigente, serão consideradas as aulas presenciais e as atividades assíncronas realizadas pelos alunos.

Parágrafo único. Para os estudantes que optarem por permanecer somente no ensino remoto, a carga horária será computada de acordo com o estabelecido na Resolução SME nº 247/2021.

**Art. 4º** O anexo II da Resolução SME nº 250, de 11 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**"ANEXO II - PLANEJAMENTO DE AULAS PRESENCIAIS**

**CRECHE (Berçário e Maternal I e Maternal II) - Horário Parcial - 20 horas semanais**

**Atividades diversificadas que compreendam os eixos estruturantes interações e brincadeiras - 20 horas semanais.**

**CRECHE (Berçário e Maternal I e Maternal II) - Horário Turno Único - 30 horas semanais**

**Atividades diversificadas que compreendam os eixos estruturantes: interações e brincadeiras - 30 horas semanais.**

**PRÉ-ESCOLA - Horário Parcial - 20 horas semanais****Atividades diversificadas que compreendam os eixos estruturantes: interações e brincadeiras**

- 20 horas

**Educação Física** - 02 tempos semanais\***Literaturas na Infância** - 02 tempos semanais\*

\* Os tempos de Educação Física e Literaturas na Infância integram as 20 horas de atividades de atendimento ao aluno.

**PRÉ-ESCOLA - Turno Único - 30 horas semanais****Atividades diversificadas que compreendam os eixos estruturantes: interações e brincadeiras**

- 30 horas

**Educação Física** - 02 tempos semanais\***Literaturas na Infância** - 02 tempos semanais\*

\* Os tempos de Educação Física e Literaturas na Infância integram as 30 horas de atividades de atendimento ao aluno.

**PRÉ-ESCOLA - Turno Único - Bilíngue: Língua Portuguesa e Língua Inglesa - 30 horas semanais****Atividades diversificadas que compreendam os eixos estruturantes: interações e brincadeiras**

- 30 horas

**Educação Física** - 02 tempos semanais\***Literaturas na Infância** - 02 tempos semanais\***Língua Inglesa** - 08 tempos semanais\*

\* Os tempos de Educação Física, Literaturas na Infância e Língua Inglesa integram as 30 horas de atividades de atendimento ao aluno.

**ENSINO FUNDAMENTAL I****Horário parcial****20 horas semanais**

Componentes curriculares/Ano de escolaridade	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano Carioca	Classe/ Escola Especial
Língua Portuguesa	15	15	15	15	15	15	15
Matemática							
Ciências							
Geografia							
História							
Artes	1	1	1	1	1	1	-
Educação Física	2	2	2	2	2	2	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2	-
Sala de Leitura	-	-	-	-	-	-	2
<b>Total</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL I****Turno Único****30 horas-aula semanais**

Componentes curriculares/Ano de escolaridade	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano Carioca
Língua Portuguesa	23	23	23	22	22	23
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Artes	2	2	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2	2
Ensino Religioso	-	-	-	1	1	-
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL I****Turno Único - EMOC I****30 horas-aula semanais**

Componentes curriculares/Ano de escolaridade	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Língua Portuguesa	21	21	21	21	21
Matemática					
Ciências					
Geografia					
História					
Artes	2	2	2	2	2
Língua Estrangeira	2	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2	2
Habilidades e Movimento	3	3	3	3	3
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

#### ENSINO FUNDAMENTAL I

Turno Único - Bilíngue: Língua Portuguesa e Língua Inglesa

30 horas-aula semanais

Componentes curriculares/Ano de escolaridade	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano Carioca
Língua Portuguesa	23	23	23	23	23	23
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Artes	1	1	1	1	1	1
Educação Física	2	2	2	2	2	2
Língua Estrangeira	4	4	4	4	4	4
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

#### ENSINO FUNDAMENTAL I

Turno Único - Bilíngue: Língua Portuguesa e Língua Espanhola; Língua Portuguesa e Língua Alemã; Língua Portuguesa e Língua Francesa

30 horas-aula semanais

Componentes curriculares/Ano de escolaridade	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano Carioca
Língua Portuguesa	23	23	23	23	23	23
Matemática						
Ciências						
Geografia						
História						
Artes	1	1	1	1	1	1
Educação Física	2	2	2	2	2	2
Língua Estrangeira	1	1	1	1	1	1
Língua Adicional	3	3	3	3	3	3
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

#### ENSINO FUNDAMENTAL II

Horário Parcial

20 horas-aula

Componentes curriculares/Ano de escolaridade	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	Carioca II
Língua Portuguesa	5	5	5	5	16
Matemática	5	5	5	5	
Ciências	2	2	2	2	
Geografia	2	2	2	2	
História	2	2	2	2	
Artes	1	1	1	1	
Educação Física	2	2	2	2	2
Língua Estrangeira	1	1	1	1	2

Total 20 20 20 20 20

**ENSINO FUNDAMENTAL II**

Turno Único

30 horas-aula semanais

Componentes curriculares/Ano de escolaridade	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Língua Portuguesa	6	6	6	6
Matemática	6	6	6	6
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Artes	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2
Projeto de Vida	2	2	2	2
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL II**

Turno Único - Bilíngue: Língua Portuguesa e Língua Espanhola; Língua Portuguesa e Língua Alemã

30 horas-aula semanais

Componentes curriculares/Ano de escolaridade	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Língua Portuguesa	6	6	6	6
Matemática	6	6	6	6
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Artes	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
Língua Estrangeira	2	2	2	2
Língua Adicional	2	2	2	2
Projeto de Vida	1	1	1	1
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL II**

Turno Único - EMOC II

30 horas-aula semanais

Componentes curriculares/Ano de escolaridade	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Língua Portuguesa	6	6	6	6
Matemática	6	6	6	6
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	3	3	3
História	3	3	3	3
Artes	2	2	2	2
Educação Física	2	2	2	2
Língua Estrangeira	2	2	2	2
Treinamento	3	3	3	3
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL II**

Turno Único - GENTE

30 horas-aula semanais

Componentes curriculares/Ano de escolaridade	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
Mentoria	12	12	12	12
Laboratórios de aprendizagem	9	9	9	9
Artes	2	2	2	2
Educação Física	3	3	3	3
Língua Estrangeira	2	2	2	2

Projeto de Vida	2	2	2	2
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

**ENSINO FUNDAMENTAL II**  
**Turno Único - Escola Cívico-Militar**  
**30 horas-aula semanais**

<b>Componentes curriculares/Ano de escolaridade</b>	<b>6º Ano</b>	<b>7º Ano</b>	<b>8º Ano</b>	<b>9º Ano</b>
Língua Portuguesa	6	6	6	6
Matemática	6	6	6	6
Ciências	3	3	3	3
Geografia	3	2	2	2
História	3	2	2	2
Artes	2	2	2	2
Língua Estrangeira	2	2	2	2
Educação Física (Curricular)	2	2	2	2
Iniciação Científica	1	1	1	1
Robótica e Linguagem de Programação	1	1	1	1
Projeto de Vida	1	1	1	1
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**PEJA I - 16 horas semanais**

<b>Componentes curriculares/Ano de escolaridade</b>	<b>BLOCO I</b>	<b>BLOCO II</b>
Língua Portuguesa	14	14
Matemática		
Ciências		
Geografia		
História		
Educação Física	2	2

**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**  
**PEJA II - 20 horas semanais**

<b>Componentes curriculares/Ano de escolaridade</b>	<b>BLOCO I</b>	<b>BLOCO II</b>
Língua Portuguesa	16	16
Matemática		
Ciências		
Geografia		
História		
Artes	2	-
Língua Estrangeira	-	2
Educação Física	2	2

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2021.

**RENAN FERREIRINHA**